



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **GDM INFORMÁTICA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GDM INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.061.041/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.650.281-4, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº 201, Bairro ZC2-001 Alto dos Lagos, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 3595-1819, e-mail gdmmatupa@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO CARLOS DO PATROCÍNIO**, inscrito no CPF nº. xxx.576.081-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria de Saúde, através da C.I. nº 447/2025 e 449/2025, solicitam o aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 01, 04 e 07 do **Contrato nº. 174/2024** e com fundamento no **Artigos 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021**:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Quarta – Preço e Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária** do **Contrato nº 174/2024**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (ZONA URBANA), VIA RÁDIO (ZONA RURAL) E FORNECIMENTO DE LINK**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEDICADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Quarta e Sétima do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Primeira – Objeto**

1.2 – Objeto da contratação:

LOTE 01 - INTERNET VIA FIBRA - IP FIXO no valor de 2.500,32

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
380928	FORNECIMENTO DE INTERNET - COM IP FIXO, COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 500MB E UP 250MB.PONTO DE ATENDIMENTO: CAPS	MÊS	12	104,18	1.250,16
380928	FORNECIMENTO DE INTERNET - COM IP FIXO, COM LARGURA MÍNIMA DE BANDA DE DOWN 500MB E UP 250MB.PONTO DE ATENDIMENTO: SESB	MÊS	12	104,18	1.250,16

- **Cláusula Quarta – Preço**

4.1 – O valor total estimado no contrato é de **101.068,08 (cento e um mil, sessenta e oito reais e oito centavos)**, ficando **ADITIVADO** o valor de **R\$2.500,32 (dois mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$103.568,40 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

- **Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária –**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Matupá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA – 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FONTE DE RECURSO 1.6.00.0000600 – R\$ 1.250,16.**
- **CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0013.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FONTE DE RECURSO 1.5.00.1002000 – R\$ 1.250,16.**

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 15 de agosto de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

GDM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 26.061.041/0001-81
GILBERTO CARLOS DO PATROCÍNIO
CPF nº. xxx.576.081-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA
CPF: xxx.483.091-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.833.001-xx